



D O M A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 222 Quinta, 26 de abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.006/2015. Retificação do Extrato de Termo Aditivo. Fica retificada a publicação realizada no Doma – Diário Oficial do Município de Araxá, no dia 13/04/18, Edição 220. Onde se lê 04.005/2015, leia-se 04.00/2015. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 24/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.046/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA, valor global: R\$ 565.675,00; Halex Istar Indústria Farmacêutica LTDA, valor global: R\$ 305.550,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, valor global: R\$ 159.950,00; Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, valor global: R\$ 7.966,00, firmam aquisição de soluções parentais para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá - MG. Vigência: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - CHAMADA PÚBLICA 12.002/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Associação Comunitária, Cultural e educativa de Araxá - ACECA, Cortes Empresa Jornalística LTDA ME, Diário de Araxá LTDA ME, Gilson Baltazar dos Santos, Jorge Eustáquio Sêrvulo, Jornal Araxá.COM.BR LTDA ME, Machado e Kikuchi Comunicação Integrada ME, Oranizações Atanagildo Cortes LTDA ME, Regina Terezinha Simões ME, Sociedade Rádio Imbiara de Araxá LTDA EPP, firmam aditamento de contrato celebrado 06/02/17, vencendo 31/08/18, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - CHAMADA PÚBLICA 12.002/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Alan Tannus Produções Musicais ME, Janaína Correa Sguerri, Luciana Goreti da Silva Machado, Sistema de Radiodifusão Araxá LTDA EPP, TV União de Minas LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 14/02/17, vencendo 31/08/18, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - CHAMADA PÚBLICA 12.002/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Diário de Araxá LTDA ME, Gilson Baltazar dos Santos, Janaína Correa Sguerri, João Henrique dos Reis Silva, Túlio Machado de Paiva, firmam aditamento de contrato celebrado 15/03/17, vencendo 31/08/18, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - CHAMADA PÚBLICA 12.002/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Amilton Marcos Moreira, Fundação Educativa Sintonia Cultural, Maria Lúcia Sobral 02524378616, Sandra Mara Luiz Ribeiro 04506017650, Sérgio Rocha Figueiredo ME, Wilton de Paula Borges 03151558682 ME, firmam aditamento de contrato celebrado 08/05/17, vencendo 31/08/18, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - CHAMADA PÚBLICA 12.002/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Sérgio Rocha Figueiredo ME, firmam aditamento de contrato celebrado 17/07/17, vencendo 31/08/18, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação - Pregão Presencial 08.036/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para instalação de sistema de internet wireless no Parque do Cristo da cidade de Araxá. O Município de Araxá - MG, comunica as interessadas que em virtude de questionamento enviado pela empresa VENDAS WIFI SOLUTIONS, será necessário realizar adequações no Edital. Desta forma fica adiada a abertura das propostas prevista para o dia 27/04/18. O Edital readequado será disponibilizado no site da Prefeitura no dia 02/05/18, ficando o dia 14/05/18 às 09:00 horas para abertura do certame em epígrafe. Fabrício Antônio de Araújo, Pregoeiro, 24/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.062/2018. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador que dará acesso ao pavimento superior da nova sede do Gabinete do Prefeito no Centro Administrativo do Município de Araxá. Abertura: 14/05/18 às 14:00h. Edital disponível: 02/05/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 25/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.063/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de cadeiras e estofados para equipar a nova sede do Gabinete do Prefeito no Centro Administrativo do Município de Araxá. Abertura: 15/05/18 às 09:00h. Edital disponível: 03/05/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 25/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.064/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, dietas enterais e parentais e materiais médicos hospitalares, para serem utilizados nos atendimentos a pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e mandados judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 16/05/18 às 09:00h. Edital disponível: 04/05/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 25/04/18.

Prefeitura Municipal de Araxá/MG – Concorrência 03.015/2017 - Convocação para Quarta Sessão nos termos do item 14.5 do Edital. Processo Licitatório Concorrência 03.015/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veículos de mídia digital, pesquisa de opinião, estudo e acompanhamento dos resultados e campanhas publicitárias institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, promoções, publicidade legal e assemelhados que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Araxá. Como não houve interposição de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, convocar as licitantes interessadas para participar da Quarta Sessão Pública a ser realizada no Setor de Licitações no dia 04/05/2018 às 09:00 horas, cuja pauta básica está descrita no item 14.5, alíneas "a" a "e.3" do Edital. Fabrício Antônio de Araújo, Presidente da CPL. 26/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.043/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e HZ Engenharia e Construções LTDA, valor global: R\$ 1.076.324,44, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da sede da UNISA (Unidade de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme previsto no Edital e seus Anexos. Prazo de Vigência: 09 meses. Prazo de Execução: 06 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação Frustrada. Pregão Presencial 08.044/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para intervenção em galeria estrutural e abas de ligação da Avenida Padre Vicente Priant e Rua dos João de Barros, conforme previsto neste Edital e seus Anexos. O Município de Araxá, comunica as interessadas que fica classificado como frustrado o processo licitatório em epígrafe. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – 08.040/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP, firmam aditamento de contrato celebrado 18/05/16. Tendo em vista o Ofício 77/2018 – SESUC/GAB foi comunicada a efetiva instalação, implantação e liberação do efetivo funcionamento dos 22 (vinte e dois) sistemas de videomonitoramento, o valor mensal da locação que era de R\$ 51.000,00, fica acrescido o valor de R\$ 33.999,90 por mês, passando o valor mensal da locação para R\$ 84.999,90 a partir de R\$ 13/04/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.008/2017. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Comercial Agrícola São Gotardo LTDA, área industrial 02 - Quadra 03, Lotes 10, firmam concessão dos incentivos previstos na Lei Nº7.143/2017 - Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas (PROEMP), nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 03.008/2017 e Lei Municipal nº 7.224/2017. Aracely de

Paula, Prefeito Municipal, 19/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG –Pregão Presencial 08.054/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Araxá Ambiental LTDA, valor global: R\$ 4.400,00firmam contratação de empresa especializada em análise de potabilidade da água para monitoramento das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental em observância ao Regulamento Técnico de Boas Práticas da Anvisa. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG –Pregão Presencial 08.057/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Painel Impresso Comunicação Visual LTDA, valor global: R\$ 208.725,02, firmam contratação de empresas especializadas para a locação de sistemas de sonorização e palcos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas da Prefeitura Municipal de Araxá. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.069/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Instituto Químico de Análises Clínicas LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 09/06/17, vencendo 09/09/18, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.004/2018. Objeto: Credenciamento de Cartórios de Registro para prestação de serviços relativos a Atos do Tabelião de Notas e Registros em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 07/05/2018 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/04/18.

DECRETO Nº 400 - DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o procedimento administrativo nº PAD 13/2017, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerado o Senhor GILSON RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 97.730, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho I.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 401 DE 13 ABRIL DE 2018.

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Jaci Correa da Silva, CPF nº 087.251.066-27 e RG nº 15.281.637, como gestor do Termo de Fomento nº 001/2018, a ser celebrado entre o Município de Araxá e a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba - ARAP.

Art. 2º. A gestora ora nomeada deverá acompanhar a execução do Termo supracitado, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 402 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento do Termo de Fomento nº 001/2018, a ser celebrado entre o Município de Araxá e a Associação dos Ruralistas do Alto Planalto de Araxá - ARAP, a qual terá como membros:

I – Cássia Gisele Lopes da Silva Santos, CPF nº 059.235.896-80 e RG nº MG 10.623.939 (Presidente);

II – Raimundo Porfírio dos Santos, CPF nº 111.323.966-27 e RG nº 1.001.372 (Secretário);

III – Ronilson de Aquino, CPF nº 630.722.116-04 e RG nº M 5.459.378 (Membro).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 406 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel de Propriedade de João Alonzo de Oliveira, e de Antônio Henriques do Amaral, compreendido por um terreno urbano, de fundos de quintal (Fundos dos prédios de nºs 483, 435, 451, 461, 471, 481, 501, 515, 529 e 555) da Rua Bela Vista (Atual Av. Washington Barcelos), no Bairro Santa Rita, subúrbio desta cidade de Araxá, com frente para o fundo dos prédios supra citados da Rua Bela Vista, na extensão de 138,50 mts.; lado direito com terrenos da Prefeitura Municipal de Araxá, na extensão de 244,64 mts.; lado esquerdo em divisa com Roberto Rodrigues e Pedro Valeriano, na extensão de 262,55 mts.; e fundos em divisa com o córrego Santa Rita (Atual Av. Dâmaso Drumond), na extensão de 138,50 mts, com área de 35.102,80 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá, sob o nº 10.197.

Parágrafo único. O imóvel mencionado neste Decreto será utilizado para ampliação do Parque do Cristo, e implantação de Parque Ecológico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com escrituras e registro, correrão por conta desta Prefeitura.

Art. 3º. Nos termos do artigo 15, do citado Decreto-Lei 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 407 - DE 17 DE ABRIL DE 2018

Cria e nomeia Comissão de Avaliação de imóveis desapropriados no Município de Araxá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis descritos no Decreto nº 406 de 16 de Abril de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I) Presidente: GERALDO LIMA JÚNIOR – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias;

II) Membro: FAUSTO BARRETO – Fundação da Criança e do Adolescente;

III) Membro: FELIPE ROCHA DA SILVA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias.

Art. 2º - A comissão criada através do artigo 1º, será responsável pela avaliação de imóveis próprios e de terceiros, para os fins de direito.

Art. 3º. O trabalho da Comissão para Avaliação é considerado serviço de relevante interesse público, e por tempo indeterminado, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 408 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia membros para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.210/2008, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Gestor: MOISES PEREIRA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 077.813.816-02;
b) Coordenador: ANTÔNIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES, inscrita no CPF sob o nº 487.733.106-97;
c) Tesoureiro: JOSÉ ADRIANO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 825.185.306-06
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 016 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 409 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

Delega poderes para movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social de Araxá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.210/2008, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para, em conjunto, movimentarem as contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Araxá – FMASA, CNPJ nº 19.588.972/0001-77, o Secretário Municipal de Ação e Promoção Social, Moises Pereira Cunha, inscrito no CPF nº 077.813.816-02; e, o servidor municipal tesoureiro do FMASA, Senhor José Adriano Barbosa, CPF nº 825.185.306-06, que no exercício da presente delegação, poderão realizar as seguintes atribuições:

- a) Emitir cheques;
b) Abrir contas;
c) Receber, passar recibo e dar quitação;
d) Solicitação saldos e extratos;
e) Requisitar talonários de cheques;
f) Autorizar débito em conta relativo a operações;
g) Retirar cheques devolvidos;
h) Endossar cheques;
i) Sustar / contra-ordenar cheques;
j) Cancelar cheques;
k) Baixar cheques;
l) Efetuar resgates / aplicações financeiras;
m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
n) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
o) Efetuar transferências por meio eletrônico;
p) Consultar contas / aplicações programa repasse recursos federais;
q) Liberar arquivos de pagamentos;
r) Solicitar saldos / extratos de investimentos;
s) Emitir comprovantes;
t) Efetuar transferência para mesma titularidade;
u) Encerrar contas de depósito;
v) Consultar obrigações do débito.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.214 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Raphael Rios de Oliveira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Araxá a “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes”, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo Único: A “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” deve culminar, anualmente, sempre no dia 25 de maio.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” tem por finalidade a reflexão, agilização, comemoração, além de atividades como campanhas, debates, palestras de conscientização, sensibilização e promoção do tema “Adoção” no âmbito do município de Araxá.

Parágrafo Único: A “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” poderá culminar ainda com a Caminhada da Adoção, preferencialmente no domingo que anteceder o dia 25 de maio, atividade esta promovida pelo Grupo de Apoio a Adoção e à Convivência Familiar e Comunitária de Araxá - Aquecendo Vidas, com apoio de parceiros.

Art. 3º - A efetivação da “Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” poderá ficar a cargo de órgãos competentes do Poder Executivo, em consonância com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, grupos comunitários e demais entidades da Sociedade Civil e representativas do setor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

JUSTIFICAÇÃO

Assunto: Termo de Fomento Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba. Inexigibilidade. Chamamento Público.

A presente justificação, que se fundamenta no artigo 32, § 1º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, centra-se na celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba - ARAP, sem a realização de Chamamento Público, nos moldes da lei supracitada, conhecida como “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”.

Como ato inaugural, e visando resguardar o princípio constitucional da impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), cabe admoestar para o fato de que a Lei 13.109, de 31 de julho de 2014 contemplou, como regra, o instituto do “Chamamento Público”, o qual consiste no “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” (art. 2º, inciso XII).

Por outro lado, e ainda na seara da supracitada lei, temos novel instrumento, qual seja, o “Termo de Fomento”, conceituado como o “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros” (art. 2º, inc. VIII).

Ademais, dispõe o Marco Regulatório acerca de hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, excepcionando, pois, a regra. Com efeito, o artigo 31 preconiza em seu inciso II, entre outros casos, que poder-se-á não exigir chamamento público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000”.

Destarte, e diante da análise acima realizada, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre essa municipalidade e a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba - ARAP, com inexigibilidade de Chamamento Público, precedida a dita celebração de aprovação de lei específica, e almejando, sempre, o interesse público.

Araxá/MG, 13 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA JOSE DE SOUZA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.01.014.0011.001, localizado na RUA WANTUIR BATISTA DA COSTA, 93 Bairro JOAO RIBEIRO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TASSO ASSUNCAO COSTA - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.040.0054.001, localizado na AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, LOTE 1QUADRA 40 Bairro BARREIRINHO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

PORTARIA Nº 06 - DE 25 ABRIL DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação

A presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, e de acordo com Estatuto da entidade, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeado o Sr. Luiz Antônio Pereira Marins e o Sr. Gabriel dos Reis Rosa como Pregoeiro das licitações da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, nos processos licitatórios feitos sob a modalidade pregão e ainda os servidores: José Antônio de Ávila Oliveira, Mirtes Marlene Ceolin, Augusto César Resende Goulart, Fernanda

Alves Barcelos, Keyla Barbosa Machado, Cristiane Borges Santos, Raquel Costa Leão, para comporem a equipe de apoio.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 014 de 23 de agosto de 2017, e disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de 25/04/2018.

ANNETTE AKEL PORFÍRIO BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município